



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º SJC.0137/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Altera membros conselheiros do Concam  
SJC*

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de  
suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 2.024, de 31 de maio de 2017, e Portaria n.º  
3.903, de 4 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º **ALTERAR**, em parte, os membros abaixo que compõem o Conselho do Câmpus São José dos Campos – Concam SJC, considerando o Regimento dos Conselhos de Câmpus do IFSP, aprovado pela Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015, constituindo-se conforme segue:

**Segmento Discente**

**Titulares**

Fernanda Corrente Marques;  
Ricardo Camerlengo Moragas; e  
Thiago Rodrigo Campos

**Suplentes**

Gabrielle Alexandra Silva Bagattini – 1.ª suplente  
Estevão Batista de Aquino – 2.º suplente; e  
Jailson Ferreira Leite – 3.º suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Continuação da Portaria n.º 0137/2017*

**Segmento Docente**

**Titulares**

Carlos Eduardo Gomes;

Clécio Fischer; e

Leonardo Souza dos Santos

**Suplentes**

Janaína de Alencar Mota e Silva – 1.ª suplente;

Diana Damasceno Barreto Valeriano- 2.ª suplente; e

Lívia Roberta Velloso Tanaka – 3.ª suplente

**Segmento Técnico-administrativo**

**Titulares**

Douglas Arcanjo de Lima;

Natália Helena dos Santos Novais; e

Sofia Mielli Corasolla

**Suplentes**

José Luís Miranda da Silva – 1.º suplente;

Andreia Alice Rodrigues da Costa – 2.ª suplente; e

Ana Paula Santos de Figueiredo – 3.ª suplente

**Comunidade Externa**

**Aluno Egresso**

André Papi Cardoso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Continuação da Portaria n.º 0137/2017*

**Sociedade Civil Organizada**

Nazareth de Melo Vasconcelos

**Poder Público Municipal**

Paulo César Leone

Art. 2.º Considerando o § 2.º, do artigo 3.º, do Regimento dos Conselhos de Câmpus do IFSP, aprovado pela Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015, são considerados suplentes os que obtiveram voto no pleito, conforme segue:

**Segmento Discente**

João Victor de Souza Silva – 4.º suplente

**Segmento Técnico-administrativo**

Henrique Felipe Alves – 4.º suplente

Art. 3.º Revoga-se a portaria n.º SJC.0117/2017, de 30 de outubro de 2017.

Art. 4.º Esta portaria tem validade até o dia 29 de outubro de 2018.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em azul de Valdeci Donizete Gonçalves.

**VALDECI DONIZETE GONÇAVES**

Publicado em

04/DEZEMBRO/2017